



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 2.495, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE DESCONTOS DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, EM DECORRÊNCIA DE FALTAS AO TRABALHO NÃO JUSTIFICADAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Departamento Financeiro Contábil a proceder os descontos sobre os vencimentos de 05 (cinco) dias do servidor **Alarico Ruy**, 02 (dois) dias do servidor **Carlos Roberto Bermudês Rocha**, 01 (hum) dia da servidora **Elisangela Felix Rosalem**, 07 (sete) dias do servidor **Gerônimo Andrade de Souza Filho**, 03 (três) dias do servidor **Hugo Rossoni Ruy**, 01 (hum) dia da servidora **Neide de Souza Santos**, 01 (hum) dia da servidora **Rozilda Ribeiro de Souza** e 03 (três) dias da servidora **Viviane Conceição de Souza** em decorrência de faltas não justificadas, conforme consta do Processo nº 2.836/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 26 de dezembro de 2011.

  
RONALDO MODENESI CUZZUOL  
Presidente da Câmara